



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA

Reunião : Ordinária
Decisão : 029/2016-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.2
Referência : Sessão Ordinária nº. 005/2016
Interessado : Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Afogados da Ingazeira.

EMENTA: Defere solicitação cadastramento do Curso Técnico em Agroindústria - Subsequente.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 05, realizada no dia 06 de abril de 2016, analisando a solicitação de Cadastramento do Curso Técnico em Agroindústria – Subsequente protocolada neste Regional sob o nº. 101871205/2015 – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Afogados da Ingazeira **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer de deferimento do pleito do Conselheiro relator com o seguinte teor: “Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente e, Somos de parecer favorável ao cadastro do Curso Técnico Concomitante em Zootecnia, concedendo aos egressos o título: **Técnico(a) em Zootecnia** (código: 313-24-00), Concedendo aos egressos: o título de: **Técnico(a) em Agroindústria** (código: **313-02-00**), de acordo com a Resolução CONFEA nº 473/02, atualizada em 30/03/2015; concedendo as atribuições constantes no Decreto Federal nº 90.922/85, nos Artigos 3º e nos incisos I a III, alíneas ‘a’ e ‘c’ do inciso IV, alíneas ‘a’ a ‘e’ e ‘g’ do inciso VI, inciso VII, alínea ‘d’ do inciso VIII, incisos IX a XI, as atividades “*prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquina, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados*” do inciso XII, inciso XIII, incisos XV a XVII, XX, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXIX, XXXI, todos do artigo 6º”. **Coordenou** a sessão o **Engenheiro Florestal Everson Batista de Oliveira. Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Eng. Agro. Burguivol Alves de Souza, Eng. de Pesca Cláudia Fernanda da Fonseca Oliveira, Eng.º Agro Edilberto Oliveira de C. Barros, Eng. de Pesca Célio Neiva Tavares, Eng. Florestal Josemario Lucena da Silva e Eng. de Pesca osé Carlos Pacheco de Souza. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de abril de 2016

Eng.º Florestal Everson Batista de Oliveira
Coordenador da CEAG